

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

Cristina Maria Faria Alves da Costa.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

20 de Abril de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201713088

Portaria n.º 525/2009

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 3 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Caminha é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Desidério Ferreira Afonso.
João José Machado Pacheco.
José Baptista Barrocas Vau.

Representantes dos agricultores:

João Pedro Amorim Ribeiro.
Manuel Fernandes Cerqueira Rodrigues.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

José Gualdino.

Autarca de freguesia:

Manuel Sousa Marques.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

Augusto Barbosa Maia.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade:

Armando António Nunes Matos Almeida.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

20 de Abril de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201713111

Portaria n.º 526/2009

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 3 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Salvaterra de Magos é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

José de Jesus Rodrigues Cação.
José Manuel Oliveira Gomes.
Paulo Alexandre Ferreira Marques.

Representantes dos agricultores:

António Joaquim Santos Rodrigues.
Fernando Manuel da Silva Mendes.

Representante das zonas de caça turísticas:

José Manuel Drumond de Oliveira e Sousa.

Autarca de freguesia:

João Nunes da Silva Santos.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

João António da Cunha e Sanches.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

20 de Abril de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201713144

Portaria n.º 527/2009

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais um importante papel no âmbito da definição da política cinegética do concelho.

Determina o n.º 3 do artigo 157.º daquele diploma que, por portaria do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, seja fixada a composição de cada conselho.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 157.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º O Conselho Cinegético Municipal de Valongo é constituído pelos seguintes vogais:

Representantes dos caçadores:

Alfredo Aguiar.
Arnaldo Silva Moreira.
Eugénio Martins da Silva.

Representantes dos agricultores:

António Manuel Esteves Monteiro.
Manuel Moreira André.

Representante das organizações não governamentais do ambiente:

Manuela Rocha.

Autarca de freguesia:

António Marques de Oliveira.

Representante da Autoridade Florestal Nacional:

Carlos Pereira.

Representante do Instituto da Conservação da Natureza:

Armando Loureiro.

2.º Em caso de impedimento de qualquer dos vogais, pode o mesmo fazer-se representar por um substituto devidamente credenciado pela organização que representa.

20 de Abril de 2009. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

201713152

Portaria n.º 528/2009

Pelo Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, confere-se aos conselhos cinegéticos e da conservação da fauna municipais